

LEI Nº. 202/2001

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS NO CONCERTO DA VIATURA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO QUE PRESTA SERVIÇOS NESTE MUNICÍPIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder despesas, até o montante de R\$ 802,50 (oitocentos e dois reais e cinquenta centavos), no concerto da viatura da Polícia Militar que presta serviço neste Município.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

Gabinete do Prefeito

Administração e Planejamento

Administração

Supervisão e Coordenação Superior

2103070202 – Manutenção dos Serviços do Gabinete, consultoria Jurídica e Planejamento Econômico

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério – ES, em 21 de dezembro de 2001.

LUIZMAR MIELKE

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NA DATA SUPRA.

NAYGNEY ASSÚ

Secretário Municipal de Administração e Finanças